



**ENAN  
PUR 2023**  
Belém 22 a 26 de maio



## **O *habitus* colonial no licenciamento de atividades minerárias em Minas Gerais e a produção da terra arrasada<sup>1</sup>**

**Gabriela Resende Coelho**

Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais

### **Sessão Temática 11: Novas interpretações possíveis para a questão urbana e regional**

---

**Resumo.** O texto busca refletir sobre alguns aspectos que constroem o *habitus* moderno de extração mineral, o papel do licenciamento dessas atividades e seus efeitos sobre a produção de um território arrasado. Acredita-se que as reflexões apontadas são importantes para se pensar um planejamento urbano para esses locais que considere as dinâmicas estabelecidas em âmbito global e local, bem como que se disponha a contribuir para uma maior autonomia local sobre os empreendimentos minerários, posto que os municípios que possuem sua base econômica voltada para a mineração se encontram dentro de uma dinâmica violenta imposta pelas empresas minerárias e com a mediação do Estado.

*Palavras-chave.* Mineração; Colonialismo; Licenciamento; Produção do espaço.

### **The colonial habitus in mining licensing in Minas Gerais and the production of destroyed land**

---

**Abstract.** The text seeks to reflect on some aspects that build the modern *habitus* of mineral extraction, the role of licensing these activities and their effects on the production of a devastated territory. It is believed that the observations raised are important to think about an urban planning for these places that considers the dynamics established at global and local levels, as well as that is willing to contribute to greater local autonomy over mining enterprises, since the municipalities that have their economic base focused on mining are within a violent dynamic imposed by mining companies and with the mediation of the State.

*Keywords:* Mining; Colonialism; Licensing; Production of space.

### **El habitus colonial en el licenciamiento de las actividades mineras en Minas Gerais y la producción de tierra arrasada**

---

**Resumen.** El texto busca reflexionar sobre algunos aspectos que construyen el *habitus* moderno de extracción de minerales, el papel del licenciamiento de estas actividades y sus efectos en la producción de un territorio devastado. Se cree que las consideraciones planteadas son

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

*importantes para pensar en una planificación urbana para estos lugares que considere las dinámicas establecidas en el ámbito global y local, así como que esté dispuesta a contribuir para una mayor autonomía local de las empresas mineras, ya que los municipios que tienen su base económica centrada en la minería se encuentran dentro de una dinámica violenta impuesta por las empresas mineras y con la mediación del Estado.*

*Palabras clave: Minería; Colonialismo; Licencia; Producción de espacio.*

## 1. Introdução

Historicamente, o discurso hegemônico utiliza como estratégia a insistência em uma crença muito forte de que o estado de Minas Gerais, principalmente a região do Quadrilátero Ferrífero<sup>i</sup>, possui uma “vocação minerária”. Essa alegação se naturalizou, encobrendo todas as estruturas de poder que permitem o avanço da expropriação dos ‘recursos naturais’ no estado em prol de um suposto “desenvolvimento”. Também tornou banal os crimes socioambientais causados pelas mineradoras e, inclusive, o descaso nos processos de reparação dos atingidos nas últimas décadas (principalmente com os desastres-crimes da Samarco e da Vale, em Mariana e Brumadinho, respectivamente). Percebe-se que o discurso vocacional distorce a intencionalidade político-econômica da mineração, como se o território e a natureza estivessem a serviço do capital e fosse um destino ter que explorá-los. Além disso, como comentado por Horacio Machado Aróz<sup>ii</sup>, encobre que o problema seja também de cunho social, e não apenas ambiental como é pregado geralmente, visto que desempenha um papel fundamental nas matrizes das relações sociais advindas do colonialismo.

Nos dias de hoje a exploração dos ‘recursos naturais’ se firma por um ideário de progresso econômico como caminho para os países periféricos (o “sul global”) se “desenvolverem”. Para isso, considera-se que o ‘desenvolvimento’ constitui um grande ‘interesse comum’ que está acima de qualquer coisa, inclusive da vida de pessoas, territórios e ecossistemas. Na realidade, os territórios minerados e/ou atingidos por desastres da mineração são marcados por conflitos socioambientais que envolvem atores com necessidades e interesses diversos, e que estabelecem uma relação assimétrica de poder e de possibilidade de concretização de suas demandas territoriais, na medida em que dispõem de atributos econômicos, políticos, sociais e simbólicos desiguais (ACSELRAD, 2004).

É importante reforçar que também no contexto da produção dos territórios minerados o Estado não pode ser visto como neutro<sup>iii</sup>. O papel do Estado - enquanto agente de mediação de interesses dentro dos conflitos socioambientais - é definido, na visão de Sabatini (1996 *apud* COSTA, 2002), de acordo com uma tensão entre mediar um conflito ou de estabelecer-se como parte interessada nele. No caso das atividades minerárias, a mediação é especialmente dificultada por numerosos fatores que tornam os governos extremamente vulneráveis às pressões dos agentes econômicos. Assim, em um cenário marcado por contradições e conflitos de interesses, a associação entre Estado e companhias de mineração garante os interesses desses segmentos nesses territórios em detrimento daqueles da população local e da promoção de uma maior justiça socioambiental.

Ao longo da história da mineração no estado de Minas Gerais, e principalmente com o boom de *commodities* do início do século XXI, permanece, em várias escalas - do nível local ao global - e nos distintos governos, uma estrutura que legitima a intensificação da extração da natureza em prol do desenvolvimento e em detrimento da vida e de territórios. Faz parte desse arranjo, atualmente, o desmonte e a flexibilização das legislações ambientais e das leis trabalhistas, a coalizão pró-mercado nas deliberações sobre o licenciamento dessas atividades e o sucateamento e precarização dos órgãos fiscalizadores.

Milanez et al. (2019), analisam como a flexibilização da legislação ambiental estadual em Minas Gerais nos últimos anos fragilizaram o controle público sobre atividades poluidoras. Conforme apontado pelos autores, o poder do setor mineral no estado mobiliza diversos instrumentos para

consolidação dos seus interesses, como: criação de símbolos e narrativas que buscam criar o que é real, financiamento de campanhas políticas, lobby, uso da porta giratória e financiamento de pesquisas de seu interesse. Como consequência, é observada, inclusive, uma fragilização do licenciamento ambiental no estado, marcada pela “influência política nas decisões técnicas, fragilidades processuais e oligarquização dos seus conselhos” (MILANEZ et al., 2019, p.3). Além disso, as práticas dentro da Câmara de Atividades Minerárias (CMI/COPAM) se mostram alinhadas com um tecnicismo que elimina a voz da sociedade civil e das pessoas atingidas pelos empreendimentos (ZHOURI; GENEROSO; CORUJO, 2018).

Nesse sentido, e considerando as contradições do licenciamento das atividades minerárias - que tem o objetivo formal de controlar exageros das extrações e garantir uma maior justiça socioambiental, mas que também acaba por legitimar essas atividades -, busca-se, com o presente texto, discutir como as práticas do licenciamento mineral no estado tem agido de forma a banir o dissenso para legitimar a exploração. A ideia forjada da existência de um ‘consenso’ relativo às atividades minerárias como um ‘progresso’ constitui um importante elemento de validação da exploração em detrimento da vida, sinalizando um viés anti-político. Além disso, reflete-se como essas ações - que silenciam a voz de uma determinada camada da sociedade - fazem parte de uma matriz de poder que reproduzem um *habitus* do sujeito moderno produzido pelo colonialismo. Acredita-se que os aspectos tecnicistas desses meios institucionais, além de produzir uma indiferença do meio operacional do licenciamento quanto ao sofrimento dos grupos afetados<sup>iv</sup>, estejam relacionados com a separação entre sociedade *versus* natureza e razão *versus* emoção desde o colonialismo.

Faz-se importante mencionar que as relações e disputas de poder no campo dos conflitos socioambientais (como os da mineração) produzem distintas matrizes discursivas e “gera[m] importantes limites à formulação e legitimação de diretrizes de política ambiental” (COSTA, 2002, p.4), inclusive dentro dos processos de licenciamento de empreendimentos. Para analisar a associação do poder com esses discursos, faz-se necessário retomar algumas reflexões em torno do entendimento do termo poder, bem como sua relação com o saber e o conhecimento dentro de uma disputa pelo estabelecimento de uma ‘verdade’ (que não é absoluta). Dentro das relações sociais, Bourdieu (1996, p.127) identifica que “as palavras criam coisas, já que criam o consenso sobre a existência e o sentido das coisas, o senso comum”. Assim sendo, a verdade está em disputa.

Para Foucault (1996), o conhecimento se torna algo essencial para o controle de uns sobre os outros - saber e poder atuam de forma mútua, onde um valida o outro - daí o termo saber-poder. Ele analisa como as normas, específicas em cada momento da história ocidental, servem de dispositivos para ditar o que é verdade ou não. Nesse sentido, o filósofo estuda os saberes “não em busca daquilo que fosse verdadeiro, mas das regras e normas segundo as quais se estabeleciam o verdadeiro ou o falso a respeito de um determinado objeto” (REVEL, 2005 *apud* FERRARI, 2017, p.48). Ou seja, a produção da verdade - a veridicção, nos termos do filósofo - é entendida como a forma com que as práticas discursivas constituem normas reguladas sobre o que é verdadeiro ou falso e, assim, estabelecem discursos e dispositivos de poder para a dominação de uns sobre outros. Essas normas, por sua vez, se apoiam no discurso técnico, que se apresenta como verdade absoluta e aparentemente isento de parcialidade.

Safatle (2016) busca ainda analisar o poder como uma forma de compreender seus ‘circuitos de afetos’, ou seja, entende-se o sistema social que produz relações de poder como dinâmicas de circulação de afetos que operam transformações, e não apenas como a adesão a um sistema organizado de normas. Assim, para ele, uma análise das relações sociais deve vincular a experiência social e a dinâmica subjetiva, recuperando as afecções como elementos constituintes da política.

Posto essas apresentações iniciais e alguns conceitos fundamentais, o texto se estrutura da seguinte forma: primeiramente, faz-se um resgate sobre a produção das formas de veridicção do

poder desde a colonização da América buscando relacioná-la à produção de um território arrasado; em um segundo momento serão feitos alguns apontamentos acerca das condições gerais de dominação atual da mineração sobre os territórios dentro das relações de poder em processo e a produção do espaço minerado; e, por fim, busca-se refletir acerca da forma como o licenciamento ambiental das atividades minerárias vem sendo feita no estado.

## **2. Capital, natureza e sociedade na entidade ‘América’ - a produção de um território arrasado**

Estudar as narrativas coloniais que se impuseram na América desde a invasão europeia permite observar a construção do mundo moderno-capitalista e a produção do *habitus* do sujeito moderno, ou seja, a construção de uma subjetividade por essa lógica. Conforme discorre Machado Aráoz (2020), o extrativismo constitui o núcleo desse modelo de vida, onde a crença na ideia de progresso é sustentada pela necessidade de explorar infinitamente a natureza rumo a um ‘desenvolvimento’ linear. Há uma ruptura ecológica com o território, onde a natureza passa a ser vista como mero “recurso”, um objeto colonial exploratório.

Essa ação de ordenamento territorial, por sua vez, além de produzir uma hierarquização do espaço mundial (entre uma zona de enriquecimento e uma zona de exploração/de sacrifício), é o meio utilizado para a instituição do capital como forma de dominação de uns sobre outros no sistema-mundo, bem como de sua expansão (MACHADO ARÁOZ, 2016). Assim, tem-se uma mudança teórica no campo da economia, que deixa de ter um vínculo com os meios físico e biológico e passa a ser tratada como disciplina científica (MACHADO ARÁOZ, 2010). Depois, passa a se concentrar no estudo da “riqueza das nações”, como defendia Adam Smith, e passa a ser canalizada para os “valores de troca” e não mais aos “valores de uso”, conforme observara Marx. Ainda, surge o mito de uma “boa economia” que seria aquela com fins de crescimento ilimitado e aumento contínuo da taxa de acumulação (ibidem, p.38).

As diversas crenças e valores que são forjadas no período do colonialismo passam a naturalizar-se nos imaginários dessa sociedade, criando uma “realidade social” fiel a esses costumes. Eles são dados como algo “natural”, omitindo suas construções históricas e políticas impostas pela racionalidade epistemológica do colonizador - que alinha o tripé capital-Estado-ciência como base para criação dessa realidade (MACHADO ARÁOZ, 2010; 2020). Isso permite entender como essa estrutura permanece presente em traços persistentes da atualidade, onde uma matriz de relações de poder dá lugar a configurações de formas e de práticas.

No período colonial, as formas de verificação do poder utilizaram-se do discurso científico, tornando-o dominante a partir de então. Na Europa do século XVIII, há uma grande inflexão epistemológica firmada pelo enaltecimento da razão como saída de um ‘estado de natureza’-época conhecida como Iluminismo. Surgem as ciências humanas, nas quais o ser humano passa a ser compreendido tanto como sujeito como objeto do conhecimento (FERRARI, 2017, p.50). Com a Revolução Francesa, a racionalidade também é adotada como legitimadora do poder soberano, quando o exercício do poder na sociedade política deveria ser ‘resultado da razão humana’. Assim, se antes a soberania era incorporada por um direito divino dos reis, o direito contratualista integra o poder soberano, mas agora como aquele escolhido pelas pessoas a fim de lhes representarem.

O advento do sujeito cartesiano marca uma definitiva separação entre o sagrado, o humano e a natureza, “estabelecendo uma ruptura epistemológica correlativa entre mente e corpo e entre filosofia, ciência e religião” (LANDER, 2000 *apud* MACHADO ARÁOZ, 2010, p.36). A racionalização do mundo culmina também na separação entre razão e emoção, rompendo com a animosidade da natureza e produzindo sua objetificação, coisificação, mercantilização e

cientificização. De acordo com Machado Aráoz (2010), a divisão sociedade x natureza culmina em dois resultados: a *dessacralização da natureza* e a *desnaturação do humano*.

A dessacralização da natureza corresponde à retirada do caráter de mistério dos processos da natureza. Abandona-se a maneira mística e sacralizada com que o ser humano ocidental vê e se relaciona com a natureza. Ela passa a ser entendida como fonte de perigo, desgovernada, que precisa ser conquistada, controlada e explorada. Utilizando-se do conhecimento científico, a episteme moderna busca então conquistar a natureza, transformando-a em mero “recurso” que deve ser explorado em prol do “progresso” da humanidade (LEFF, 1994; 2002 *apud* MACHADO ARÁOZ, 2010).

A desnaturação do humano, por sua vez, retira tudo o que remete à natureza no ser humano. Durante a colonização, o discurso civilizatório demonstra essa desnaturação ao criar uma hierarquização entre “o que é *visceralmente* humano (*inumano*) e o que é *sublimemente* humano (*autenticamente* humano)” (MACHADO ARÁOZ, 2010, p.37). O aspecto inumano corresponde aos instintos e aos sentimentos, podendo, assim como a natureza, sair do controle. Já o que é considerado humano seria a utilização da razão como enobrecimento do ser, como instrumento de controle e direção do seu comportamento (o autodomínio através da disciplina) (*ibidem*).

Apoiada nisso, a racionalidade europeia elabora uma hierarquização epistemológica mundial, gerando uma percepção de que existiriam ‘graus de Humanidade’. Nela, o sujeito moderno centro-europeu estaria no grau mais elevado, um estado superior alcançado por processos históricos ‘evolutivos’ que culminaram na sua ‘civilização’ pelo uso da razão. Assim, durante a colonização, os povos da América e da África são vistos pelo europeu como se estivessem num estágio pré-racional, pré-contratual, pré-social (MACHADO ARÁOZ, 2020), e, portanto, precisavam ser dominados e controlados para que fosse possível sua evolução.

O discurso científico teve papel fundamental no processo de colonização ao criar “verdades absolutas” para legitimar a exploração e a violência. O discurso do colonialismo, como analisado pelo pensador pós-colonial Aimé Césaire (1978), foi solidificado pelos diversos domínios dos saberes ocidentais que se uniram para a legitimação do poder colonial. Estabeleceu-se um ideário no qual vários setores - medicina, psicologia, filosofia, religião, antropologia, etc.- convergiram na alegação de que uma raça seria inferior à outra, criando uma diferenciação entre colonizados e colonizadores (QUIJANO, 2005).

Essa busca de legitimação do discurso colonial encobre as reais intenções de exploração para enriquecimento econômico e político da metrópole europeia. Conforme assinala Césaire (1978), a colonização pode ser entendida como um projeto - no qual o discurso como forma de saber-poder permitiria a ‘conquista’ por detrás das pregações civilizatórias:

#### Colonização e civilização?

A maldição mais comum nesta matéria é deixarmos-nos iludir, de boa fé, por uma hipocrisia coletiva, hábil em enunciar mal os problemas para melhor legitimar as soluções que se lhes aplicam.

Equivale a dizer que o fundamental, aqui, é ver claro, pensar claro - entenda-se perigosamente -, responder claro à inocente questão inicial: o que é, no seu princípio, a colonização? Concordemos no que ela não é; nem evangelização, nem empresa filantrópica, nem vontade de recuar as fronteiras da ignorância, da doença, da tirania, nem propagação de Deus, nem extensão do Direito; admitamos, uma vez por todas, sem vontade de fugir às consequências, que o gesto decisivo, aqui, é o do aventureiro e do pirata, do comerciante e do armador, do pesquisador de ouro e do mercador, do apetite e da força, tendo por detrás a sombra projetada, maléfica, de uma forma de civilização que a dado momento de sua história se vê obrigada, internamente, a alargar à escala mundial a concorrência das suas economias antagônicas. (CÉSAIRE, 1978, p.14-15)

Pode-se dizer que, em última instância, foi a busca por acumulação de recursos nos anos iniciais do capitalismo que motivou os colonizadores a empregarem o discurso civilizatório e a violência brutal como estratégias de poder nas colônias, desencadeando um longo processo de saqueio e exploração mineral nesses territórios. Assim, adjacente ao discurso de evolução da humanidade e ‘progresso’ do conhecimento, pregado pelo racionalismo científico, vai se introduzindo a noção

de ‘progresso’ e ‘desenvolvimento’ no campo econômico, em uma realidade marcada pelo início da industrialização e da acumulação de riquezas.

Por sua vez, a aplicação do saber europeu como forma de criar essa veridicção, possibilitou que isso fosse naturalizado em toda a história moderna, tendo efeitos na própria criação de uma “realidade social” e, por conseguinte, nas estruturas da sociedade atual, uma vez que esse padrão de poder “provou ser mais duradouro e estável que o colonialismo em cuja matriz foi estabelecido” (QUIJANO, 2005, p.117). A “realidade social” a partir do colonialismo é estruturada sobre a imposição de crenças e valores que serão dadas como algo “natural”, mas que na verdade são produzidas historicamente dentro de uma relação de poder epistemológico-política (MACHADO ARÁOZ, 2020): uma dominação de saberes, de corpos, de territórios e do próprio ser. Assim, além desses discursos serem essenciais para as ações colonizadoras, eles reverberam em diversas camadas do sistema-mundo moderno-colonial<sup>vi</sup> atual.

É possível identificar, inclusive, uma subjetividade formada pelo *habitus* moderno dentro das práticas do Estado e suas consequências na produção do espaço. Assis (2014) propõe a ideia de que existe uma colonialidade na apropriação da natureza, ou seja, nas formas hegemônicas de se entender e explorar o meio ambiente sob a lógica econômica-utilitarista - considerando-o como mercadoria -, “bem como a perpetuação e justificação de formas assimétricas de poder no tocante à apropriação de territórios” (ASSIS, 2014, p.615). Se no colonialismo a exploração da natureza e a invasão de territórios era validada pela supremacia bélica do colonizador com o objetivo de saquear e anexar, hoje a exploração dos ‘recursos naturais’ se firma por um ideário de progresso econômico - com papel imprescindível do Estado como garantidor dessa exploração pelas grandes corporações multinacionais (ACOSTA, 2018).

O *habitus* moderno produz, nas palavras de Machado Aráoz (2020), uma mineralização da condição humana, acostumada com a violência e o terror - que são essenciais para a realização desse modo de produção: “Essa é a necroeconomia do capital” (MACHADO ARÁOZ, 2020, p.257). Essa banalização é feita encobrindo a razão colonial como fundante dessa opressão estrutural. Trata-se, na verdade, daquela legitimação da violência pelo colonialismo, que naturalizou as estratificações da população humana por meio da veridicção dos saberes ocidentais, bem como a hierarquização dos espaços, criando zonas de sacrifício. É, nos termos de Enrique Dussel, a ‘grande filosofia do encobrimento’, que faz com que “cada tragédia provocada pelo sistema se perceba e se conceba como alheia à órbita das decisões humanas” (MACHADO ARÁOZ, 2020, p.259).

Assim, a própria produção de um território arrasado é banalizado por esse encobrimento estrutural. Machado Aráoz<sup>vii</sup> defende que a lógica do caminho extrativista contemporâneo tem a ver com uma matriz de relações formadas a partir da visão do colonizador - que objectualiza o mundo vivo:

o que chamamos de extrativismo é o sociometabolismo histórico da barbárie; é a imposição da barbárie em nome da civilização; eu diria que não é a origem da guerra do mundo, mas a origem de um mundo de guerra perpétua. Uma guerra unilateral, traçada pelo conquistador, que tem a terra não como sua mãe, não como sua gestora, mas como puro objeto, como matéria sem vida, simplesmente disposta para ser explorada e sacrificada.

As diversas violências da colonialidade nos territórios minerados vão criar, portanto, ‘mundos de morte’, constituído pela materialização de territórios arrasados e corpos específicos sacrificáveis; pela morte de espaços (físicos e sociais) e seus prováveis efeitos psicológicos negativos sobre comunidades ou populações inteiras; e, portanto, por um ecocídio sistêmico de todo o meio ambiente (inclusive a vida humana).

### 3. A produção do espaço e de subjetividades nos territórios minerados

Algumas questões merecem ainda ser aqui levantadas para se refletir sobre a produção do espaço empreendida pelas relações de poder estabelecidas nos territórios minerados - ainda que não seja o objetivo deste texto tentar respondê-las e nem esgotá-las. As práticas operacionadas pelo meio

técnico atualmente, como a Câmara de Atividades Minerárias (CMI), deliberam, majoritariamente, a favor dos empreendimentos minerários<sup>viii</sup>, produzindo um território devastado e sem a real participação das pessoas que vivem ali. Assim, para analisar as cidades que têm a mineração como principal atividade econômica, é preciso pensar nas especificidades do território produzido, nas dinâmicas de dominação estabelecidas e em como as contradições da regulação urbana e ambiental se apresentam ali.

De acordo com Costa (1999), é considerado, predominantemente, que a tomada de consciência sobre a questão urbana se deu com a concentração urbano-industrial e consolidação do capitalismo desde a Europa, sendo então expandidos para o mundo. No entanto, Machado Aráoz (2020) mostra que a urbanização e o surgimento da cidade moderna, com todas as suas complexidades e problemáticas, já estava presente na cidade de Potosí (Bolívia), onde a exploração de minérios na colonização demandava “infraestrutura, sistemas de armazenamento, desenvolvimento tecnológico, apoio político-militar, capacidade burocrático-administrativa e gerencial, justificativa moral e religiosa e, fundamentalmente, muita mão de obra” (ibidem, p.118). Assim, além do âmbito espacial, Potosí se configura sócio-territorialmente como uma cidade global complexa, mais povoada e mais rica que as cidades europeias, e também onde uma pobreza inédita se mostrava presente (ibidem).

De forma similar, as ocupações empreendidas pelos portugueses na região de Minas Gerais durante o chamado ‘Ciclo do Ouro’ (final do século XVII até meados do século XVIII), se deu por um intenso fluxo migratório para a região, assim como houve um grande aumento da importação de africanos escravizados para trabalhar nas minas<sup>ix</sup>. Esse movimento modificou todo o modelo de ocupação do território, da distribuição populacional e das atividades econômicas, tendo como um dos efeitos o fortalecimento do mercado interno de alimentos e mercadorias. De acordo com Carneiro (2016, p.258):

Ao longo das cinco ou seis primeiras décadas do século XVIII, o surto de urbanização e povoamento das áreas centrais da porção que hoje chamamos de Minas Gerais teve como motor a mineração do ouro, em torno da qual se desenvolveu a agricultura mercantil de subsistência cada vez mais pujante e uma forte indústria artesanal doméstica, construída, especialmente, das pequenas forjas de ferro e oficinas têxteis.

A violência empreendida contra os corpos em Potosí, em Minas, e em toda a América, “é igualmente uma violência contra os ecossistemas culturalmente territorializados” (MACHADO ARÁOZ, 2020, p.131). Nesse sentido, a produção do espaço na América se faz por várias especificidades e, principalmente, pela violência empreendida pelo colonizador - não apenas contra os corpos, mas também contra a natureza, o território e os ecossistemas. Ainda hoje a produção do espaço nesses lugares é marcada por dinâmicas estruturadas em âmbito global, com a extração dos ‘recursos’ como *commodities* exportadas para os países do ‘Norte’ global e, em contrapartida, a criação de ‘zonas de sacrifício’ nos lugares explorados, aumentando a escala de destruição de territórios.

No final do século XX e início do século XXI, as dinâmicas econômicas globais resultam numa reestruturação da divisão internacional do trabalho na qual os países latinoamericanos passam a se especializar na exportação de bens primários. O Consenso de Washington (1989) estabeleceu uma série de medidas de caráter neoliberal como condição para conceder ajuda financeira aos países subdesenvolvidos. Dentre essas condições, várias ações do Banco Mundial, como modificações das legislações do setor mineral nos países da América Latina, contribuíram para que crescessem os investimentos na atividade de extração desses países. Além disso, com o aumento da demanda da China por matérias-primas, e consequente valorização do preço do minério de ferro a nível mundial, os países da América Latina começam a apostar suas fichas na intensificação da exportação desses insumos, que possuem baixo valor agregado. Para Svampa (2013), há nesse processo uma hibridização da economia dos países da América Latina que alia as políticas resultantes do Consenso de Washington à exportação de bens primários em grande escala, processo que ela denomina por ‘*Consenso de los Commodities*’.

Milton Santos (1994 apud MACHADO ARÁOZ; 2016; 2020) chamava a atenção para o fato de que essa inserção dos países periféricos como produtores primários na divisão internacional do trabalho tem como efeito a perda de controle sobre o próprio desenho territorial. Essa análise demonstra que o processo tem efeitos não só econômicos, mas também políticos e sociais. Santos (idem) denominou essa dependência com efeitos nas formas geográficas por “alienação territorial”, sintetizando uma perda de autonomia das políticas locais e de suas capacidades de controle sobre corpos e territórios. Nela, a exploração econômica está controlada pelo capital estrangeiro, notadamente por meio das grandes corporações sediadas nos países centrais e, portanto, o território fica subordinado ao poder dessas grandes empresas. Assim, o *Consenso das Commodities* amplifica a dinâmica de expropriação e concentração de territórios, terras e recursos por parte dos grandes agentes privados, que implementam empreendimentos de larga escala nos territórios por meio de uma lógica de ocupação altamente destrutiva, provocada por um enclave,:

um espaço vazio na soberania territorial do Estado, onde todo o seu ordenamento jurídico positivo e o seu poder jurisdicional estão literalmente suspensos, ou já diretamente deslocados por uma regulamentação alheia e ad hoc, e onde o sentido político fundamental desta situação excepcional é garantir aos capitais aí instalados, a apropriação e a livre transferência da mais-valia (MACHADO ARÁOZ, 2016, p. 23)

A própria regulamentação do espaço está muitas vezes subordinada a interesses globais, produzindo uma territorialidade vertical marcada por enclaves e impossibilitando a reprodução do espaço local, onde as práticas locais e as especificidades dos circuitos internos são desvalorizados (ibidem). Trazendo essas considerações para o campo de estudo da ‘urbanização extensiva’, proposta por Monte-Mór (2004 apud CASTRIOTA, 2016), é possível tentar analisar as especificidades da produção das cidades mineradas e seus entornos. Para isso, é preciso levar em consideração que o urbano nesses lugares carrega marcas culturais associados a modos de vida, epistemologias e sentidos de territorialidade específicos. Conforme Castriota (2016), a divisão rural-urbano para Brenner e Schmid (2015a apud CASTRIOTA, 2016, p.509]), “trata-se de abordagens universalistas, totalizantes, “cidade-cêntricas”. Todas elas têm em comum a ideia de um certo triunfalismo das cidades”. No entanto, as cidades mineradas não são industrializadas e muito menos consideradas ‘triumfantes’.

Uma questão a ser pensada envolve como esses lugares se inserem na discussão da divisão e hierarquização entre os espaços. Aqui, em lugar de uma submissão do campo à cidade, é possível acionar uma relação de submissão das cidades extrativistas (localizadas no sul global) às cidades industriais (que notadamente se concentram nos países do norte global), cerceando a autonomia local. Nesse sentido, a divisão espacial do trabalho pode ser analisada, principalmente, de uma perspectiva global - sem, é claro desconsiderar as dinâmicas locais. É fundamental ressaltar que as cidades extrativistas na colonização (como Potosí) constituíram os locais da acumulação primitiva do capital com uma execução opressiva e violenta. Foram, inclusive, o principal meio para que a Revolução Industrial acontecesse e as cidades europeias se enriquecessem. Ainda hoje, os municípios que possuem sua base econômica voltada para a mineração se veem dentro de uma dinâmica violenta imposta pelas empresas minerárias estrangeiras e com a mediação do Estado.

Além disso, as discussões mais recentes acerca do tema da ‘sustentabilidade urbana’ não podem descartar todas essas dinâmicas das relações de poder global para os municípios onde há mineração. A atividade minerária, enquanto uma prática absolutamente insustentável da forma como vem sendo feita (em escalas gigantescas), provoca uma fratura sociometabólica (MACHADO ARÁOZ, 2016) sem precedentes. Essa ruptura implica uma subordinação das antigas colônias aos países ‘desenvolvidos’, estes que, ‘enfim’, produzem uma mais-valia da natureza extraída, posto que produzirão os bens de alto valor agregado no mercado mundial. Já nos lugares explorados ficam apenas os rejeitos produzidos, um território arrasado e uma economia enfraquecida e dependente dessa contínua exportação de bens primários, caracterizando o que a literatura nomeia “maldição da abundância” (ACOSTA, 2009), ou seja, a grande fartura de recursos

naturais reflete, por outro lado, em uma economia enfraquecida e grande devastação dos territórios. Sendo assim, as relações de poder estabelecidas atravessam as discussões acerca da 'sustentabilidade urbana', sendo impossível uma comparação justa entre, por exemplo, as regiões onde há um extrativismo em grandes escalas e as regiões que lucram com essa exploração.

Por outro lado, as narrativas impostas pelo capital em prol de um desenvolvimento criam subjetividades muitas vezes alheias aos problemas territoriais, ou ainda subjetividades constituídas duplamente pela contradição de ser contrária à forma predatória da mineração mas ao mesmo tempo ser fiel ao princípio de que a atividade garante empregos, renda, e desenvolvimento local. Essas subjetivações se relacionam, por sua vez, a diversos dispositivos utilizados pelas corporações de forma a criar uma narrativa em prol da continuidade da exploração, e também a uma internalização de discursos como o de uma 'vocação' minerária desses territórios, que obrigaria necessariamente a exploração a qualquer custo.

Para Machado Araújo (2016), o sociometabolismo é algo que atinge as próprias estruturas perceptivas, fisiológicas, sensoriais, espirituais e cognitivas dos humanos, pois ao atravessar os corpos, acaba por os moldar e produzir subjetividades individuais. Nesse sentido, esses próprios sociometabolismos produzidos pelas dinâmicas capitalistas, e também suas rupturas, contribuem para uma incapacidade de sentir os processos de devastação da vida e dos lugares (ibidem) (o que está intimamente ligado à desnaturalização colonial do ser humano, que vê a terra apenas como recurso e não como seu habitat):

Analogamente, o hiato entre o espaço urbano e a consciência cotidiana que dele alcançamos encontra um paralelo com o hiato entre as estruturas globais do capitalismo e a experiência vivida. (CASTRIOTA, 2016, p.510)

No meio empresarial, também uma subjetivação acontece por meio do poder simbólico que é incorporado ideologicamente pelas corporações. As grandes empresas mineradoras, inseridas nesse circuito, utilizam, por exemplo, modelos de gestão associados às noções de 'responsabilidade social' e 'sustentabilidade'. Os termos, enquanto conceitos em disputa, são incorporados como crenças inconscientes nas ações empresariais, sendo eficazes enquanto dispositivos que legitimam a ação das minerações nas regiões de exploração e, portanto, da criação de uma realidade consensual em relação às suas atividades. Ou seja, como as empresas possuem 'boas práticas' e ainda 'ajudam' as cidades ao garantir o que é dever do Estado (como acesso à saúde, cultura, educação), acabam por antecipar e eliminar os conflitos, as críticas e engajamentos da sociedade contra a exploração predatória (ACSELRAD, 2018). Conforme Acselrad (2009, p.45), a 'sustentabilidade' é um termo em disputa, que beneficia seu enunciador do sentido:

ao contrário dos conceitos analíticos voltados para a explicação do real, a noção de sustentabilidade está submetida a lógica das práticas: articula-se a efeitos sociais desejados, a funções práticas que o discurso pretende tornar realidade objetiva. Tal consideração remete a processos de legitimação/ deslegitimação de práticas e atores sociais. Por um lado, se a sustentabilidade é vista como algo bom, desejável, consensual, a definição que prevalecer vai construir autoridade para que se discriminem, em seu nome, as boas práticas das ruins. Abre-se, portanto, uma luta simbólica pelo reconhecimento da autoridade para se falar em sustentabilidade.

#### **4. O licenciamento de atividades minerárias em Minas Gerais: eliminando o dissenso**

Como dito anteriormente, diversos instrumentos são mobilizados para garantir o avanço da exploração mineral no estado de Minas Gerais. As práticas operacionais do meio técnico atual - alheias aos territórios, aos sentimentos de pertencimento, e às preocupações com as formas de vida locais -, acabam por legitimar a exploração intensiva dos minérios, produzindo um território arrasado e sem a real participação das pessoas atingidas. Ao longo dos anos, o sistema ambiental mineiro se torna, cada vez mais, convergente com os grandes projetos ao substituir análises de viabilidade desses empreendimentos por medidas de compensação, mitigação e condicionantes (CARNEIRO, 2005).

O licenciamento ambiental, enquanto instrumento previsto na Legislação Brasileira para regular a implementação de grandes empreendimentos, mostra-se como locus interessante para se analisar as contradições no papel da regulação ambiental. De um lado, o licenciamento é uma importante conquista social para as pessoas afetadas pelos grandes empreendimentos, inclusive ao incorporar preceitos do “planejamento participativo”- criando obrigatoriedade, por exemplo, de audiências públicas e garantia de assentos da sociedade civil em espaços deliberativos. Por outro lado, a mediação do instrumento pelo Estado neoliberal tem revelado as instâncias do governo enquanto uma parte interessada em muitos desses empreendimentos, tensionando-se de acordo com os interesses econômicos.

Faz parte dessa tensão uma flexibilização da legislação pelos governos - tanto no âmbito federal como estadual (MG) -, realizada nos últimos anos. Conforme analisado por Milanez et al. (2019, p.3), a reformulação do licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais pela Lei nº 21.972/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema), garante menor rigor para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras a fim de simplificar e acelerar a concessão de licenças, ao: restringir o tempo de avaliação dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) pelos órgãos ambientais; Permitir que os licenciamentos de projetos “sejam debatidos por órgãos colegiados sem a devida análise pelas agências técnicas competentes”; e criar a classe de “projetos prioritários” “(cuja relevância seria definida de forma discricionária)”. Ainda, com o decreto nº 47.042/2016, criou-se a Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI) com a função de deliberar sobre o licenciamento de empreendimentos considerados estratégicos “em razão de sua relevância para a proteção ambiental ou para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais” (ibidem), definidos por um grupo alinhado a um caráter “mais desenvolvimentista do que de preservação ambiental” (ibidem).

Para complementar a reforma do Sisema em 2016, foram modificados os critérios de classificação dos empreendimentos pela deliberação normativa nº 217/2017 do COPAM - que define “critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental” (MINAS GERAIS, 2017). De acordo com Milanez et al. (2019), com essa deliberação, os empreendimentos classificados como de pequeno porte e potencial poluidor passaram a ser licenciados em uma única etapa pelo Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) - processo que substitui a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF). Já os licenciamentos de empreendimentos de médio e grande porte e potencial poluidor, que eram feitos pelo Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) (com licenças sucessivas - LP, LI e LO), “passaram a ser possíveis [de serem realizados] simultaneamente em apenas uma fase por meio do Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), antes apenas em duas etapas (LAC2)” (MILANEZ et al., 2019, p.4).

Essas mudanças nas legislações mostram que está em curso um processo de flexibilização e agilização de processos do sistema de regulação ambiental, com significativa redução das já tão limitadas esferas de participação. Enquadram-se nesta perspectiva a descentralização dos órgãos de deliberação e fiscalização, agora mais sujeitos a pressões locais. Esse cenário é fortalecido ainda pelo silenciamento, cada vez mais agudo, das camadas da sociedade civil dentro dos centros decisórios, como será exposto a seguir.

No que se refere às instâncias colegiadas de tomadas de decisões, como analisado por Carneiro (2005) o Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM - MG), órgão consultivo e deliberativo da política ambiental mineira, segue a lógica da viabilidade de um “desenvolvimento sustentável” a partir de políticas resultantes de “consensos” e institucionalização da resolução de conflitos. Dessa forma o COPAM conta, desde sua criação, com a participação de representantes de grupos da sociedade civil, das associações empresariais e de órgãos públicos. Ainda, o governo do Estado de Minas Gerais permanece com um paradigma voltado para um modelo econômico ancorado num ideal de crescimento que, para que seja realizável, seria necessário uma parceria com o mercado. Qualquer visão contrária a isso, que represente obstáculos a esse “crescimento” é considerada um retrocesso. Dentro do COPAM, Carneiro (2005,

p. 70) destaca essa confluência de interesses entre o Estado e mercado, apontando que “o COPAM não foi feito de ambientalistas contra o setor produtivo, foi feito com o setor produtivo lá dentro”.

Já a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) compõe o COPAM desde a sua criação em 1977, de acordo com Ramanery et al. (2021), e passou a ter esse nome em 2018. Desde 2016, os processos decisórios passaram a ser competência das câmaras especializadas. Conforme os autores (2021, p.111-112), pelo fato de se tratar de um setor com alto potencial de riscos de danos socioambientais, esperaria-se que as discussões deliberativas tivessem mais problematizações e menos consensos, principalmente com os rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho. No entanto, mesmo com esses crimes das mineradoras, permanece um cenário no qual “os processos são aprovados sem contestação significativa” (Ibid.). Ou seja, a enorme disparidade de votos a favor dos empreendimentos em comparação aos votos contrários, fator causado pela assimetria de ocupação dos assentos da CMI, apenas reforça um “consenso” em relação à atividade. Os rompimentos das barragens, que motivaram as mudanças nas legislações, reforçaram a importância da participação da sociedade civil, mas isso não foi aplicado.

No período de 2017 a 2019, o assento composto pelos ambientalistas na CMI estava a cargo do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (FONASC-CBH) - único assento que se posicionava predominantemente contrária às atividades minerárias. Como conselheira do colegiado - anteriormente pelo FONASC e agora como representante da Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (ProMutuca) -, Maria Teresa Corujo (Teca) atua na CMI desde quando esta começou a analisar os licenciamentos. Em um encontro em outubro de 2022 - durante a disciplina ‘Crise, Antropoceno e Desastres: o neoextrativismo na América Latina’ da professora Andréa Zhouri -, Teca relatou sobre as diversas tentativas de seu silenciamento nesta instância, assim como de qualquer pessoa que se mostre contrária a um empreendimento.

De acordo com ela, há sempre um esforço de a desqualificar por ela não ser do setor técnico, ‘por não ser geógrafa ou engenheira’. Além do mais, a composição majoritária do conselho a favor dos empreendimentos se incomoda com qualquer fala contrária, em uma disputa para criar uma veridccão e, conseqüentemente, um ‘consenso’ a favor do licenciamento. Qualquer fala, dentro dessa instância colegiada, que demonstre algum tipo de comoção e sensibilidade é desqualificada em prol de um discurso técnico. Nesse mesmo encontro ela relata: “Por mais que você coloque tudo e fale de forma emocionada, chorando, angustiados com aquilo... bastava ter uma fala trazendo emoção que vinha outra fala desqualificando porque não era técnica.” No mesmo sentido de desqualificação da sociedade, de acordo com Teca houve um empenho na criação de um decreto que tornaria obrigatória a apresentação de ‘currículo’ dos conselheiros da CMI/COPAM, inclusive da sociedade civil, para tomar posse na instância deliberativa, em um ato anticonstitucional.

Assim, o espaço da CMI comprova uma “cientificização da política”, a “necessidade política de uma gestão erudita do território” (ACSELRAD, 2009), onde a possibilidade de indignação e de sentimentos é anulada, alterando a participação no nível da subjetividade. Demonstra a construção de uma matriz de poder desde o colonialismo composta pela ‘*desnaturalização* do ser humano’, como exposto por Machado Aráoz (2010), onde a separação entre razão *versus* natureza e emoção busca eliminar tudo o que remete aos sentimentos - já que estes, assim como a natureza, ‘podem sair do controle’, ao contrário da razão, que representa o autodomínio através da disciplina. É possível ainda fazer um paralelo com o encontro de pessoas afetadas pelos empreendimentos com um circuito impessoal de afetos (como nos termos de Safatle). Nesse sentido, os processos de licenciamento compreendem dinâmicas impessoais definidas fora das localidades, por desejos alheios à essas pessoas mas que encontram materialidade nos territórios.

Esse silenciamento do Outro, por fim, busca a eliminação do dissenso (RANCIÈRE, 1996) através de um discurso universalizador e naturalizado e, portanto, anti-político: “ação expressa na desqualificação do ‘discurso local’, pautado na experiência, na dor e no sofrimento, por meio de

um discurso abstrato e global, pretensamente objetivo, científico e técnico” (ZHOURI et al, 2016, p.344). Como resultado, há a predominância arbitrária de uma geografia de projetos às geografias das comunidades, onde os instrumentos da ciência (como mapas, discursos técnicos qualificados, etc.) são mobilizados para a veridicção segundo os interesses das empresas e do Estado. Nessa circunstância, a sociedade civil não passa de um ruído. Seu mundo sensível é totalmente desprezado e desconsiderado como legítimo para deliberar a viabilidade de um empreendimento que irá impactar essencialmente o território onde vive.

## 6. Considerações finais

As deliberações das atividades minerárias no estado de Minas Gerais são empreendidas de uma forma distante da vivência territorial real, assentadas em uma perspectiva desenvolvimentista, tecnicista, objetivista e visando a um suposto ‘progresso’. Alheias aos territórios, as votações dentro da Câmara de Atividades Minerárias desconsideram a voz das pessoas atingidas, da sociedade civil e dos movimentos sociais, visando o silenciamento destes grupos. Essa operacionalização demonstra uma indiferença da maioria dos conselheiros/representantes da CMI/COPAM com relação às dinâmicas, territórios e pessoas atingidas pelos empreendimentos. Além de uma coalizão pró-mercado, esse espaço decisório revela um viés anti-político na medida em que busca desqualificar as falas da sociedade e eliminar o dissenso.

Assim, os grupos que têm estabelecida uma relação de pertencimento com o território, um sentimento e preocupação com o lugar, e que sentem os efeitos deletérios dos empreendimentos minerários, são desconsiderados na instância deliberativa e as localidades ficam a mercê dos interesses das mineradoras. Como resultado, o licenciamento ambiental tende a legitimar a exploração intensiva e, conseqüentemente, produzir um território arrasado, destruído. Além disso, revela as instâncias do governo enquanto uma parte interessada em muitos desses empreendimentos - seja por meio de lobby das mineradoras, financiamento de campanhas eleitorais, etc., dentro de uma gama de estratégias utilizadas pelas empresas para garantir que o Estado se alinhe a seus interesses.

Por sua vez, o tecnicismo que aparece na CMI e em diversas audiências públicas de empreendimentos minerários, além de buscar desqualificar o discurso local, visa também uma sedução simbólica e aceitação dos projetos ancorada na perspectiva de ‘progresso’ e desenvolvimento’, como se as atividades a serem empreendidas fossem consensuais e incontestáveis. Ademais, essa ‘tecnolatria’ passa a submeter a vida e o território aos cálculos de riscos, aos números, cifras e probabilidades - no caso das barragens, às estruturas, às sirenes de emergência, aos cálculos de engenharia, ou seja, ao saber enquanto ‘técnica qualificada’. O mito contemporâneo alega que essa tecnologia é eficaz no tratamento da “segurança” da população, mas o que tem se mostrado é que ela apenas é eficaz no controle dessa população e da transferência da responsabilidade sobre a vida à elas.

Portanto, a lógica recorrida pelo licenciamento ambiental de atividades minerárias no estado alinha a política do consenso, o mercado e a tecnologia - fundados essencialmente pela dicotomia homem-natureza desde a colonização. Essa lógica faz parte de uma matriz de poder composta por uma subjetivação criada com a ‘desnaturalização do ser humano’, imperativo da separação entre razão versus natureza - que enaltece a razão, a técnica, o objectualismo, em detrimento de tudo o que remete aos sentimentos, ao pertencimento e aos mundos sensíveis dos afetos ligados ao território. Nesse sentido, os processos de licenciamento compreendem dinâmicas impessoais definidas fora das localidades, por desejos alheios à essas pessoas, sem nenhum senso de comunidade e de vínculo, mas que encontram materialidade nos territórios. O próprio território, enquanto formação social e produção de habitabilidade, é submetido a essa crise de vincularidade, posto que as pessoas que deliberam os licenciamentos e, portanto, decidem, em última instância,

como serão os processos de transformação espacial decorrentes, não têm qualquer vínculo de pertencimento com ele.

Diante de complexas relações de poder, produção de subjetividades e rupturas sociometabólicas empreendidas pela exploração mineral, faz-se importante salientar que os estudos urbanos com territórios minerados devem levar em conta imprescindivelmente essas considerações - tanto do ponto de vista global como local. Se, de um lado, há uma submissão das cidades extrativistas (localizadas no sul global) às ‘cidades industriais’ (que notadamente se concentram nos países do norte global), que anulam a autonomia local, de outro, as deliberações sobre os licenciamentos ambientais buscam a eliminação das falas das comunidades afetadas. Nesse sentido, é preciso pensar em um planejamento urbano que busque uma maior simetria de poder, ou seja, que auxilie em uma luta pela autonomia local - das regiões, dos municípios, das comunidades e, especialmente, das pessoas afetadas diretamente pelas atividades minerárias, buscando garantir uma maior justiça socioambiental.

## 7. Referências

- ACOSTA, Alberto. **La maldición de la abundancia**. Quito: CEP -SwissAid - AbyaYala, 2009.
- ACOSTA, Alberto. Extrativismo e Neoextrativismo: Duas faces da mesma maldição. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (orgs.) *Descolonizar o Imaginário - Debates sobre pós-extrativismo e desenvolvimento*. Fundação Rosa Luxemburgo. Editora Elefante, São Paulo, 2018, p.47-85.
- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004, p. 7–12.
- ACSELRAD, Henri. Sentidos da sustentabilidade urbana. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009, p.43-70.
- ACSELRAD, Henri. (org.). **Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”**. Rio de Janeiro: Garamond, 2018.
- BALLESTRIN, Luciana. “América Latina e o giro decolonial”. **Revista brasileira de ciência política**, (11), 89-117, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria da ação**. Campinas: Papius, 1996.
- BRAND, Ulrich. Estado e políticas públicas: Sobre os processos de transformação. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (orgs.) *Descolonizar o Imaginário - Debates sobre pós-extrativismo e desenvolvimento*. Fundação Rosa Luxemburgo. Editora Elefante, São Paulo, 2018, p.123-137.
- CARNEIRO, Eder Jurandir. A oligarquização da “Política Ambiental” Mineira. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D.B. (orgs.). *A insustentável leveza da política ambiental*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 65-88.
- CASTRIOTA, R. “Urbanização planetária ou regulação urbana? De volta à hipótese da urbanização completa da sociedade”. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, V. 18, N.3., 2016, p. 507-523;
- CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Traduzido por Noémia de Sousa. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

COSTA, Heloísa Soares de Moura. “Desenvolvimento Urbano Sustentável: uma contradição de termos?”. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, ANPUR. No. 2/Novembro, 1999. P. 58-71.

COSTA, Heloísa Soares de Moura. BRAGA, T.M. Entre a conciliação e o conflito: dilemas para o planejamento e a gestão urbana e ambiental. In: Anais do X Seminário sobre a Economia Mineira, Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2002.

FERRARI, Júnia Maria. **Dispositivo urbanismo**: entre a governamentalidade e a resistência. Tese apresentada ao Núcleo de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) - UFMG. Belo Horizonte, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1996.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 117-142, 2005.

MACHADO ARÁOZ, Horácio. “La ‘Naturaleza’ como objeto colonial. Una mirada desde la condición eco-bio-política del colonialismo contemporáneo”. **Boletín Oñteiken** No 10, 2010.

MACHADO ARÁOZ, Horácio. (2016) “Sobre la Naturaleza realmente existente, la entidad ‘América’ y los orígenes del capitaloceno. Dilemas y desafíos de Especie”. **Revista Actuel Marx Intervenciones** N° 20, Primer Semestre de 2016. LOM Ediciones, Santiago de Chile. Pp. 205-230.

MACHADO ARÁOZ, Horácio. **Mineração, genealogia do desastre**: o extrativismo na América como origem da modernidade / Horacio Machado Aráoz; tradução de João Peres, São Paulo: Elefante, 2020.

MARTINS, José Ricardo. Immanuel Wallerstein e o sistema-mundo: uma teoria ainda atual? **Iberoamérica Social**: revista-red de estudios sociales (V), 2015, pp. 95-108. Disponível em: <http://iberoamericasocial.com/immanuel-wallerstein-e-o-sistema-mundo-uma-teoria-ainda-atual/>. Acesso em agosto/2021.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: Edgardo Lander (org.). *Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 33-49.

MILANEZ, Bruno; MAGNO, Lucas e PINTO, Raquel Giffoni. “Da política fraca à política privada, o papel do setor mineral nas mudanças da política ambiental em Minas Gerais”. Brasil, **Cadernos de Saúde Pública**, No. 35, 2019, p. 1-7.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 2017, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Diário do Executivo de Minas Gerais, 08 dez. 2017. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>. Acesso em out. 2022.

RAMANERY, G.; MAGALHÃES JR., A.; COTA, G., 2021. “Licenciamento ambiental de atividades minerárias em Minas Gerais: estruturação e processos decisórios na Câmara de Atividades Minerárias”. **Revista Geografias**, v. 17, n. 2, jul./dez. 2021.

RANCIÈRE, Jacques (1996). **O dissenso**. Disponível em: <https://artepensamento.ims.com.br/item/o-dissenso/>. Acesso em maio/2022.

SAFATLE, Vladimir. **Circuito dos afetos**: Corpos políticos, desamparo e fim do indivíduo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2016.

SVAMPA, Maristella. “«Consenso de los Commodities» y lenguajes de valoración en América Latina”. *Nueva sociedade*, nº 244, p, 30-46, 03/2013.

VALENCIO, Norma. “Desastre: tecnicismo e sofrimento social”. In: *Ciência e Saúde Coletiva*. 19 (9), p.3631 - 3644, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141381232014000903631&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141381232014000903631&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em nov. 2022.

ZHOURI, Andréa; GENEROSO, Patrícia; CORUJO, Maria Teresa. Capítulo 15 – Nas tessituras da pesquisa e da ação: narrativas de mulheres sobre água, mineração, resistência e colaboração em Minas Gerais. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P. e CASTRO, E. – *Mineração na América do Sul. Neoextrativismo e Lutas Territoriais*. São Paulo: Annablume, 2016.

<sup>i</sup> O Quadrilátero Ferrífero é uma região localizada no centro-sul de Minas Gerais que possui condicionantes geológicas que se destacam pela presença de jazidas de ferro. Os estudos geológicos dessa região estão em constante evolução. O mapa do Quadrilátero Ferrífero em sua versão de 2019, feita pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), engloba dezenas de municípios e pode ser encontrado em: <https://qfe2050.ufop.br/mapa-geologico-do-quadrilatero-ferrifero-2019>. Acesso em agosto de 2021.

<sup>ii</sup> Seminário “Guerra de Mundos & Fraturas Extrativistas na América Latina”, Encontro “Extrativismos e guerra de mundos: o lugar do político na América Latina para além do Progressismo”, junho de 2021.

<sup>iii</sup> O Estado aqui é considerado como um campo de disputa, como uma relação social, e não como algo objetificado, cartesiano, um ator que atua independente da sociedade. Nesse sentido, entende-se que a simbiose do Estado com o Mercado diz respeito a uma confluência de poder entre o *habitus* de mercado e o *habitus* de Estado, que, por sua vez, estão em constante processo de mudança.

<sup>iv</sup> Assim como analisado por Valêncio (2014) quanto aos grupos afetados por desastres.

<sup>v</sup> A crítica pós-colonial é um dos campos de estudos que busca compreender os efeitos da colonização na cultura e no pensamento teórico de colonizados e colonizadores. Esse campo foi importante para a ampliação e divulgação da crítica colonial, ocorrido principalmente na década de 1970, e sua origem é atribuída às obras de Frantz Fanon, Aimé Césaire e Albert Memmi, a tríade francesa. Estes autores teriam inaugurado a problematização da dinâmica entre colonizador e colonizado levantando a diferença que perdurava entre os dois sujeitos históricos. O pensamento crítico já existia antes da criação do campo pós-colonial, mas pela primeira vez era desenvolvido de maneira simultânea (BALLESTRIN, 2013).

<sup>vi</sup> A teoria do sistema-mundo, aprofundada por Immanuel Wallerstein, diz respeito à divisão internacional do trabalho entre países periféricos, semi-periféricos e centrais. Nessa estrutura, os países periféricos ocupam o lugar de provedores de matérias-primas e commodities, produzindo bens de baixo valor agregado para exportação para os países centrais, que, por sua vez, se ocupam de produzir bens de alto valor agregado (MARTINS, 2015). Já os países semiperiféricos ora se comportam como países periféricos, ora como países centrais (ibidem). Mignolo (2005) propõe a união deste conceito com a colonialidade de Quijano (2005), onde esse sistema-mundo atual se mostra como reflexo da constituição do mundo moderno colonial.

<sup>vii</sup> Seminário “Guerra de Mundos & Fraturas Extrativistas na América Latina” - Encontro “Extrativismos e guerra de mundos: o lugar do político na América Latina para além do Progressismo”, junho de 2021.

<sup>viii</sup> Ver reportagem do LEIA: <https://leia.org.br/data-lei-a-dados-oficiais-mostram-direcionamento-de-votacoes-em-camara-da-mineracao/>. Acesso em nov. 2022.

<sup>ix</sup> O século XVIII representou o auge do tráfico negreiro no Atlântico, sendo as colônias portuguesas as terras da América com maior concentração de pessoas de origem africana (GOMES, 2021). De acordo com o historiador Laurentino Gomes (Ibidem), no período entre 1700 e 1800, aproximadamente dois milhões de africanos e africanas foram tirados da África e embarcados em navios negreiros rumo ao Brasil. Estima-se que, nesse período, 600 mil escravizados/as trabalharam na mineração em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Isso significa, segundo Gomes (Ibidem), uma representação de 20% do total de escravizados/as trazidos para o Brasil, considerando que um grande número morria nos navios negreiros durante as travessias no Oceano Atlântico.